



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande
Direção de Pesquisa e Inovação - DPI

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 40/2018 VINCULADO AO EDITAL PROPI Nº 77/2018 – FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2019/2020

O Diretor-geral do *campus* Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), destinado aos projetos de pesquisa e inovação do *campus* Rio Grande do IFRS.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência das bolsas será de 01/05/2019 a 29/02/2020.

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS

2.1. DAS BOLSAS

2.1.1. Cada projeto poderá prever, no máximo, duas bolsas de 8 (oito) horas;

2.1.2. O valor mensal previsto para as bolsas é de R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais.

2.1.3. Os coordenadores dos projetos contemplados com duas bolsas, de acordo com a disponibilidade orçamentária, poderão, a seus critérios, converter para uma única bolsa de 16 (dezesesseis) horas que, neste caso, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.1.4. Está previsto R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) destinado às bolsas de pesquisa nas modalidades BICTES e/ou BICET.

2.1.5. As cotas de bolsas alocadas em projetos que solicitam renovação será de 50%.

2.1.6. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a bolsas de pesquisa poderá ser inferior ao previsto neste edital.

2.2. DO AUXÍLIO INSTITUCIONAL À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA (AIPCT)

2.2.1. Está previsto R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT).

2.2.2. O valor máximo do auxílio por projeto de pesquisa e inovação será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), exclusivamente para recursos na rubrica de custeio.

2.2.3. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande
Direção de Pesquisa e Inovação - DPI

2.2.4. Fica a critério da CAGPPI o ajuste dos valores previstos para os projetos se a soma total destes recursos ultrapassar o previsto no item 2.2.1. Neste caso o coordenador do projeto será comunicado e deverá realizar as adequações orçamentárias necessárias no prazo estipulado pelo cronograma.

3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador diretamente no Módulo SIPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br/>, diretamente no EDITAL IFRS Nº 77/2018 – Fomento Interno 2019-2020.

3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 6 do [EDITAL IFRS Nº 77/2018 – Fomento Interno 2019-2020](#), que deverão ser enviados a partir do correio eletrônico institucional do proponente para o endereço fomento.interno@riogrande.ifrs.edu.br.

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação do edital IFRS 77/2018 – Fomento Interno 2019-2020	Até 04/12/2018
2. Publicação do edital complementar	Até 14/12/2018
3. Período para submissão e envio da documentação prevista no item 6 do edital IFRS 77/2018 – Fomento Interno 2019-2020, para o e-mail: fomento.interno@riogrande.ifrs.edu.br	Até 24/02/2019
4. Resultado preliminar da homologação das propostas	Até 25/02/2019
5. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CAGPPI	Até 27/02/2019
6. Resultado final das propostas homologadas	Até 01/03/2019
7. Divulgação da classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	Até 26/03/2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande
Direção de Pesquisa e Inovação - DPI

8. Submissão de recursos quanto à classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	Até 28/03/2019
9. Prazo para apresentação do comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto	Até 29/04/2019
10. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou AIPCT	Até 02/04/2019
11. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	Até 02/04/2019
12. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Até 16/04/2019
13. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos de pesquisa e inovação, à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	Até 18/04/2019
14. Período para adequação do AIPCT (se necessário)	Até 18/04/2019
15. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/05/2019
16. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	Até 30/09/2019
17. Prestação de contas dos recursos do AIPCT	Até 31/10/2019
18. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGPPI*	Até 29/02/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande
Direção de Pesquisa e Inovação - DPI

5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

5.1. Entregar o controle de frequência do(s) bolsista(s), disponível no [Site Institucional](#), enviando para o e-mail dpi@riogrande.ifrs.edu.br, conforme prazos definidos pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*, durante o período da bolsa.

5.2. Participar das reuniões convocadas pela Direção de Pesquisa do *Campus* para tratar de questões pertinentes ao fomento interno.

5.3 Divulgar os resultados da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo *campus*, juntamente com seu(s) bolsista(s) e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS.

Rio Grande, 14 de dezembro de 2018.

Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretor-geral do *campus* Rio Grande
Portaria 318/2016

(O original encontra-se assinado na Direção de Pesquisa e Inovação do *campus*.)